



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 049, de 28 de dezembro de 1.994.**

"Dispõe sobre alteração nas Tabelas do Código Tributário Municipal".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,** no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu **PRO MULGO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam alteradas as Tabelas da Lei nº 1.129, de 27 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ferraz de Vasconcelos, correspondentes aos seguintes artigos:

"Artigo 128, § 1º .....	Tabela	I
Artigo 137 .....	Tabela	II
Artigo 149 .....	Tabela	III
Artigo 155 .....	Tabela	IV
Artigo 160 .....	Tabela	V
Artigo 167 .....	Tabela	VI
Artigo 172 .....	Tabela	VII
Artigo 178 .....	Tabela	VIII
Artigo 183 .....	Tabela	IX"

**Parágrafo Único** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder parcelamentos, remissão total ou parcial sobre o valor das taxas constantes desta Lei, observada a situação econômica do contribuinte, avaliada por Comissão Especial designada para esse fim.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 1.995.**

Ferraz de Vasconcelos, 28 de dezembro de 1.994.

**JOSÉ CARLOS FERVADES CHACON**  
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.02.

*Maria Alaide*

MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO  
DIRETORA DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes ma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*

CÓPIA



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.03.

## ARTIGO 128 - § 1º

TABELA I		
ITEM	TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU RENOVACÃO (ALVARÁ)	QUANTIDADE DE UFMFV
01	<b>COMÉRCIO:</b> a) PADARIA ..... b) SUPERMERCADO COM AÇOUGUE OU PADARIA ..... c) SUPERMERCADO SEM AÇOUGUE E PADARIA ..... d) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS ..... e) AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS ..... f) EMPÓRIO ..... g) MERCEARIA ..... h) BAR ..... i) RESTAURANTE ..... j) AÇOUGUE ..... l) PEIXARIA ..... m) QUITANDA ..... n) AVÍCOLA ..... o) LOJA DE CALÇADOS ..... p) TAPECARIA ..... q) PIZZARIA E SORVETERIA ..... r) LOJA DE TINTAS ..... s) LOJA DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS ..... t) LOJA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES ..... u) LOJA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ..... v) VIDRAÇARIA ..... w) AUTOPEÇAS ..... x) TABACARIA ..... y) FUNERÁRIA ..... z) QUAISQUER OUTROS RAMOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS .....	20 60 30 30 20 15 15 15 15 20 20 10 10 15 10 15 20 15 20 20 15 20 15 20 20 15 20 20 15 20 20
02	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS; DE CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS e INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES .	120
03	HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES .....	20
04	<b>DIVERSÕES PÚBLICAS</b> I - BAILES E FESTAS ..... II - CINEMAS E TEATROS ..... III - RESTAURANTES DANCANTES ..... IV - BILHAR, PEBOLIM, E DIVERSÕES ELETRÔNICAS (por mesa) . V - BOLICHES (por pista) ..... VI - TIRO AO ALVO ..... VII - EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUERMESSES ..... VIII - CIRCO, PARQUE DE DIVERSÕES (não incluídos nos itens anteriores) ..... IX - QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUÍDOS NOS ITENS ANTERIORES .....	30 15 30 30 30 30 15 15 20
05	<b>PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO</b> I - LIBERAL ..... II - NÃO-LIBERAL .....	15 10



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.04.

## ARTIGO 128 - § 1º

### TABELA I - continuação

06	<b>AUTÔNOMO</b> REPRESENTANTE COMERCIAL; CORRETOR; DESPACHANTE; AGENTE E PREPOSTOS EM GERAL; MEDIADOR DE NEGÓCIOS; E OUTROS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS .....	15
07	<b>ARMAZEM GERAL</b> FRIGORÍFICO; GUARDA-MÓVEIS; E DEPÓSITOS EM GERAL .....	10
08	<b>ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS .....</b>	20
09	<b>ESTÚDIO FOTOGRÁFICO; CINEMATOGRAFICO E DE GRAVAÇÃO .....</b>	10
10	<b>CASA LOTÉRICA .....</b>	30
11	<b>OFICINA DE CONsertos EM GERAL .....</b>	15
12	<b>POSTO DE SERVIÇO</b> PARA VEÍCULOS; DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES .....	30
	DEPÓSITO DE GÁS GLP .....	15
13	<b>TINTURARIA E LAVANDERIA .....</b>	10
14	<b>SALÃO DE BELEZA</b> BARBEARIA; ESTABELECIMENTO DE BANHO, DUCHA, MASSAGEM, GINÁSTICA E CONGÊNERES .....	10
15	<b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b> a) ENSINO PRÉ-ESCOLAR .....	10
	b) ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU .....	15
	c) ENSINO PRÉ-ESCOLAR DE 1º E 2º GRAUS .....	20
	d) OUTROS CURSOS .....	15
16	<b>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ELETRICIDADE MÉDICA ..</b>	30
17	<b>HOSPITAL .....</b>	50
18	<b>SANATÓRIO; AMBULATÓRIO; PRONTO-SOCORRO; CASA DE SAUDE E CONGÊNERES .....</b>	40
19	<b>INDÚSTRIA</b> a) COM ATÉ 10 EMPREGADOS .....	15
	b) DE 11 à 30 EMPREGADOS .....	30
	c) DE 31 à 50 EMPREGADOS .....	50
	d) DE 51 à 70 EMPREGADOS .....	60
	e) DE 71 à 100 EMPREGADOS .....	70
	f) DE 101 à 150 EMPREGADOS .....	80
	g) DE 151 à 200 EMPREGADOS .....	100
	h) COM MAIS DE 200 EMPREGADOS .....	150
20	<b>EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS</b> a) EMPREITEIRA COM ATÉ 10 EMPREGADOS .....	15
	b) EMPREITEIRA DE 11 ATÉ 30 EMPREGADOS .....	30
	c) EMPREITEIRA DE 31 À 100 EMPREGADOS .....	50
	d) EMPREITEIRA COM MAIS DE 100 EMPREGADOS .....	150



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.05.

ARTIGO 128 - § 1º

<u>TABELA I - continuação</u>		
21	EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS UTILIZANDO ÔNIBUS (por ônibus) .....	5
22	QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTE RIORES .....	20
23	PARTE VARIÁVEL (por empregado) .....	0,10



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - FIs.06.

## ARTIGO 137

### TABELA II

ITEM	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS	QUANTIDADE DE UFMFV
	<u>D I S C R I M I N A Ç Ã O</u>	
	I - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS.	
01	<u>PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO</u> a) até às 22:00 horas por mês ou fração..... por ano..... b) após às 22:00 horas por mês ou fração..... por ano.....	1 10 2 20
02	<u>ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO:</u> a) por mês ou fração..... b) por ano.....	1 10
	<b>NOTA:</b> A cobrança da Taxa a que se refere o item "b", dispensa a cobrança a que se refere o item "a".-	



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.07.

## ARTIGO 149

### TABELA III

ITEM	LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL E AMBULANTE	QUANTIDADE DE UFMFV
01	<b>COMÉRCIO EVENTUAL:</b>	
	a) artigos próprios de FESTEJOS JUNINOS (por período).....	20
	b) artigos próprios de CARNAVAL (por período).....	5
	c) artigos próprios de NATAL e PÁSCOA (por período).....	10
	d) artigos próprios para FINADOS .....	10
02	<b>AMBULANTE:</b>	
	a) com veículo (por dia).....	0,15
	b) sem veículo (por dia).....	0,10
	c) com veículo motorizado (por ano).....	10
	d) com veículo de tração animal (por ano).....	8
	e) com veículo de tração humana (por ano).....	5
	f) sem veículo (por ano).....	5
	g) fotógrafo ou cinematografista ( por ano).....	10
03	<b>FEIRANTE:</b>	
	Por feira e por metro quadrado .....	0,001
04	<b>BANCA DE REVISTAS E JORNAIS (por ano).....</b>	10
05	<b>BALCÃO, BARRACA, MESA, TABULEIRO E SEMELHANTES (por metro quadrado e por ano).....</b>	15



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fts.08.

## ARTIGO 155

### TABELA IV

ITEM	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	QUANTIDADE DE UFMFV
01	<b>CONSTRUÇÃO:</b>	
	a)- BARRACÃO EM QUINTAL DE CASA RESIDENCIAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,08
	b)- DEPENDÊNCIA EM PRÉDIO RESIDENCIAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,1
	c)- DEPENDÊNCIA EM PRÉDIO, UTILIZADO POR ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,15
	d)- GALPÃO PARA QUALQUER FIM (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,3
	e)- GARAGEM PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, e POSTO DE LUBRIFICAÇÃO (por metro quadrado de área útil).....	0,15
	f)- MURO COM GRADIL OU NÃO; CALÇADA (por metro quadrado).	0,03
	g)- OBRA NÃO ESPECIFICADA NESTA TABELA (por metro quadrado de área útil de piso coberto ou por metro linear).....	0,1
	h)- PRÉDIO RESIDENCIAL DE UM (1) OU MAIS PAVIMENTO (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,12
	i)- PRÉDIO DE UM (1) OU MAIS PAVIMENTOS A SER USADO EM ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU PROFISSIONAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,2
	j)- PROVISÓRIAS PARA FINS DE RECREAÇÕES, TAIS COMO: CIRCOS, TENDAS, PAVILHÕES, BARRACAS E SIMILARES (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,3
	k)- SILO, PISCINA, TANQUE OU RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS - (por metro quadrado de área construída).....	0,2
	l)- TÚMULO OU JAZIGO (sem construção de capela com revestimento simples).....	0,2
	m)- TÚMULO OU JAZIGO (sem construção de capela com revestimento de pedra, pastilha ou outro material semelhante)	2



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.09.

## ARTIGO 155

ITEM	TABELA IV (continuação)	QUANTIDADE DE UFMFV
	n)- TÚMULO OU JAZIGO (com construção de capela com revestimento de pedras, pastilhas ou outro material semelhante). .....	5
	o)- TÚMULO OU JAZIGO (com construção de capela com revestimento simples).....	4
	p)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS OU MURETAS: crianças, adultos, gavetas ou caixas. ....	0,5
02	<b>RECONSTRUÇÃO OU REFORMA:</b>	
	a) em prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,5
	b) em prédio de uso comercial, industrial ou profissional (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,1
	c) Com aumento de área:	
	1 - de prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,075
	2 - de prédio para uso comercial, industrial ou profissional (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,15
03	<b>OBRAS DIVERSAS:</b>	
	a) cortes em meio-fio .....	0,2
	b) demolição (por metro quadrado de área edificada).....	0,01
	c) canalização particular em logradouro público (por metro linear).....	0,05
	d) gárgula.....	0,01
	e) desmonte; escavação, aterro; a ser executado em área igual ou superior a 2.000,00 m <sup>2</sup> (por metro quadrado)...	0,003
04	<b>HABITE-SE</b>	
	a) para prédio residencial.....	2
	b) para prédio comercial ou profissional.....	10
	c) para prédio industrial .....	20
05	<b>CONSERVAÇÃO:</b>	
	a) prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,1
	b) prédio comercial ou profissional (por área útil de piso coberto, por metro quadrado).....	0,2
	c) prédio, industrial ou galpão para uso indefinido (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,5



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.10.

## ARTIGO 160

### TABELA V

ITEM	LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINA E MOTOR	QUANTIDADE DE UFMFV
01	INSTALAÇÃO DE MÁQUINA E MOTOR:	
	Potência até 10 HP.....	1
	acima de 10 até 50 HP.....	2
	acima de 50 até 100 HP.....	5
	acima de 100 HP.....	10
02	INSTALAÇÃO DE GUINDASTE (por tonelada ou fração)	1
	Demais obras não especificadas.....	1



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fts.11.

## ARTIGO 167

TABELA VI

ITEM	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO EM TERRENO PARTICULAR	QUANTIDADE DE UFMFV
01	<p><b>ARRUAMENTO E LOTEAMENTO:</b></p> <p>a) PARA CADA METRO QUADRADO DE ÁREA TOTAL LOTEADA .....</p> <p>b) NO CASO DE MODIFICAÇÃO DE PLANO DE ARRUAMENTO OU DE LOTEAMENTO QUE IMPORTE EM RELOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU ANEXAÇÃO DE LOTES, OU AINDA, EM ALTERAÇÃO NO TRAÇADO DE VIAS, A TAXA SERÁ CALCULADA SOBRE O OBJETO DA MODIFICAÇÃO .</p>	0,01



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.12.

## ARTIGO 172

TABELA VII

ITEM	LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE	QUANTIDADE EM UFMFV		
		ANO	MÊS	DIA
01	LETREIRO, PLACA OU TABULEIRO, AFIXADAS NA PARTE EXTERNA DO ESTABELECIMENTO OU PRÉDIO ONDE O LICENCIADO EXERCE A ATIVIDADE:  a) com projeção para via pública (cada)..... b) sem projeção para via pública (cada).....	4 2		
02	PUBLICIDADE DE TERCEIROS: a) no interior do estabelecimento ou casa de Diversões - (por anúncio)..... b) na parte interna ou externa de veículo (por veículo). c) em veículo destinado especialmente a publicidade (por veículo)..... d) em cinema (por meio de projeção na tela)..... e) em vitrine para exposição de artigos estranhos ao ramo de negócio (cada)..... f) em terreno, parede, muro, tapume, toldo, platibanda, banco de jardim ou sobre edifício, desde que visíveis da via pública (cada)..... g) idem, desde que visíveis de estrada de rodagem Municipal, Estadual e Federal (cada)..... h) circundando árvores da via pública (cada).....	1 1 2 1 1 2 3 1	0,15 0,15 0,3 0,15 0,3 0,6	
03	PROPAGANDA FALADA, COM OU SEM MÚSICA, ATRAVÉS DE AMPLIFICADOR DE SOM, EM VEÍCULO MOTORIZADO (por veículo).....	4	0,5	0,1
04	FOLHETOS OU IMPRESSOS PARA DISTRIBUIÇÕES EXTERNAS (em vias públicas).....	10		1
05	ANÚNCIO DE LIQUIDAÇÃO, ABATIMENTO DE PREÇOS, OFERTAS ESPECIAIS E DIZERES SEMELHANTES EM FAIXAS OU CARTAZES:  a) afixado nas fachadas ..... b) atravessando a via pública.....	10 20	4 8	1 2



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.13.

ARTIGO 178

TABELA VIII

ITEM	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS A TÍTULO PRECÁRIO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	QUANTIDADE DE UFMFV
01	ESPAÇO OCUPADO POR FEIRANTE - DE 4,00 M <sup>2</sup> ATÉ 24,00 M <sup>2</sup> - (por metro quadrado e por feira) ..... OBS:- A Licença prevista neste item, quando não se tratar de agricultor, a taxa será devida com acréscimo de 25%.	0,0003
02	ESPAÇO OCUPADO POR BANCA DE REVISTAS E JORNAIS (por metro quadrado ou fração e por mês) .....	0,02
03	ESPAÇO OCUPADO POR ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO DE ALUGUEL: a) DE PASSAGEIROS (de veículo e por ano) ..... b) DE TRANSPORTE COLETIVO (por ônibus e por ano) ..... c) DE CARGA, ATÉ SEIS (6) TONELADAS (por ano) ..... d) DE CARGA, ACIMA DE SEIS (6) TONELADAS (por ano) .... e) DE TRACÇÃO ANIMAL .....	10 10 10 15 5
04	ESPAÇO OCUPADO POR BARRACA, TABULEIRO, CARRINHO, ETC (por metro quadrado e por mês) .....	0,5
05	ESPAÇO OCUPADO POR DEPÓSITO DE MATERIAIS (por metro quadrado e por dia) .....	0,1
06	ANDAIME OU TAPUME NO LOGRADOURO PÚBLICO (por metro linear ou fração) .....	0,2



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/94 - Fls.14.

ARTIGO 183

TABELA IX

ITEM	LICENÇA PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL	QUANTIDADE DE UPMFV
01	VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE CARGAS: a) DE RODAS PNEUMÁTICAS ..... b) DE RODAS METÁLICAS .....	1 1,5